



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 25 / 02 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 754/13

Data 21/02/13

Súmula: Cria cargo dentro da estrutura funcional da Lei nº 234/03 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), faz adequação de servidor efetivo, e dá outras providências.

Protocolo nº	556 / 2013
Data/Hora	21 / 02 / 13 08:48
Documento:	PROJETO 754/13
Origem:	Pref.
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica criado o cargo de Bibliotecário Escolar dentro da estrutura funcional Lei nº 234/03 (Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal)

CARGO: BIBLIOTECÁRIA ESCOLAR

INSTRUÇÃO: Ensino superior

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

Nº DE VAGAS: 01

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.101,55

SÍMBOLO. B.C

INICIATIVA: Planejar, implementar e gerenciar sistemas de informação, além de preservar os suportes (mídias) para que resistam ao tempo e ao uso.

TAREFAS HABITUAIS:

- planejar, organizar e desenvolver os serviços da Biblioteca;
- executar os serviços referentes à seleção, organização do acervo, processamento técnico, referência e bibliografia, intercâmbio, circulação e atendimento aos usuários;
- controlar e atualizar a bibliografia básica para atender os programas de ensino das disciplinas ministradas em cursos escolares;
- elaborar anualmente relatórios, programação de atividades e previsão de recursos para o desenvolvimento de suas atividades.
- Desempenhar outras atribuições correlatas a sua função.

Art. 2º. No cargo será re-enquadrada a senhora **Crenice Rodrigues**, ocupante atualmente do cargo de Professora PD III, incapaz para atividades que necessitem da voz íntegra, conforme ofício nº 019/2013-14-421 do Instituto Nacional de Seguro Social INSS.

Art. 3º. Assegura-se à servidora re-enquadrada no cargo, todos os direitos decorrentes da Lei nº 234/03 de 03/09/03, (Plano de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), bem como, por ventura outra venha a substituí-la.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2013


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 754/13

Visa o presente Projeto de Lei criar cargo dentro da estrutura funcional da Lei nº 234/03 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal) e fazer adequação de servidor efetivo.

Ocorre que a servidora efetiva, ocupante do cargo de professoras PD-III-, que está em auxílio doença, teve comunicado, via Prefeitura), de que a mesma deve ser reequadrada em nova função/Atividade.

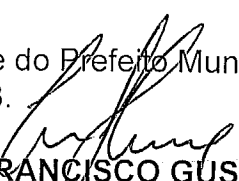
O presente Projeto de Lei cria um cargo dentro da estrutura funcional do (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), onde a mesma será reequadrada.

O valor do salário e seus direitos não serão afetados.

Uma vez que o Município precisa responder ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS, o of. nº 019/2013-14.421, onde os dados deste Projeto de Lei são indispensáveis, solicitamos que este seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de fevereiro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL